

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
035/2024		15224/2024-49			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MAURICIO NUNES VEIGA		220.158.628-46			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
o mesmo					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA MAJOR SANTOS SILVA, 09		11025-100			
9. Área		10. Bairro			
☒ Continental ☐ Insular		EMBARÉ			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
MANEJO -REMOÇÃO		P-ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número		Data de emissão	
ART		2620240439224		15/03/2024	
LETICIA XAVIER DE OLIVEIRA		ENG° AGRÔNOMA			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO				
Total em unidades		1	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
02/04/2024	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		João Luiz Cirilo Fernandes		
					Data de Validade
					06 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
035/2024	15224/2024-49

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas de árvores a serem plantadas na arborização urbana. Entregar relatório do plantio e posterior relatórios anuais até atender dois anos.

Data de expedição O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

02/04/2024

João Luiz Cirilo Fernandes Wendler
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

06 MESES